



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 483/2023

“CONCEDE AFASTAMENTO À GESTANTE”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. CARINE DE MENDONÇA FRANCISCO, matrícula nº 90.907 no cargo de PROFESSOR II, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 14 de março de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a partir de 14 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizette Luciano

PORTARIA Nº 484/2023

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a BÁRBARA HATSUANI DE SÁ, matrícula 401635, ocupante do cargo de PSICOLOGA (TEMPORÁRIA) - LICENÇA MATERNIDADE por 120 dias, a partir de 17 DE MARÇO DE 2023, POR TRATAR-SE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA LEI Nº 5283 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 - Art. 2º - Art.14º - X (licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 120 dias).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 17/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de março de 2023

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizette Luciano

MÊS DE CUIDADO E ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER



MARÇO

AMARELO

& LILÁS

CHEGOU A HORA DE SE PREVENIR

REALIZE SEU EXAME PREVENTIVO E ASSISTA UMA PALESTRA SOBRE SAÚDE FEMININA, COM TEMA: ENDOMETRIOSE.

DATA

27, 28 E 29/03

HORÁRIO

08H ÀS 16H

DATA

27, 28 E 29/03

HORÁRIO

08H ÀS 16H

LOCAL

**RUA DR. AUGUSTO CARPANEDA, 199
BAIRRO INDEPENDÊNCIA**

ABERTO PARA TODA A POPULAÇÃO DE ARAGUARI



AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

ENTIDADE: SINDICATO DOS
PRODUTORES RURAIS DE ARAGUARI
EXERCÍCIO 2023

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios LUIZ ANTÔNIO DE PAIVA, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAGUARI, CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 6727 de 16 de março de 2023, para fins de repasses na forma subvenção social/ auxílio financeiro.

Gabinete do Secretário em 27 de março de 2023.

Luiz Antônio de Paiva
Secretário Municipal Interino de Agricultura,
Pecuária, Abastecimento e Agronegócios

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

ENTIDADE: SINDICATO DOS
PRODUTORES RURAIS DE ARAGUARI
EXERCÍCIO 2023

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo KARLA CARVALHO FERNANDES CURTI, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAGUARI, CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 6727 de 16 de março de 2023 para fins de repasses na forma subvenção social/ auxílio financeiro.

Gabinete do Secretária em 27 de março de 2023.

Karla Carvalho Fernandes Curti
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Conforme exposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, COMUNICA aos interessados que realizará Contratação Direta para o Serviço de Projeção e montagem de Stand por metro quadrado, totalizando 175 (cento e setenta e cinco) metros, inclusive todos os materiais e recursos necessários para efetivação do Projeto em feiras de renome Nacional e Internacional no município de Araguari-MG, sendo que maiores informações serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no

prazo de até 03 (três) dias úteis. Araguari, 27 de março de 2023. KARLA CARVALHO FERNANDES CURTI – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

ESPORTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE NÃO CONHECIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo n.º 0399/2022

Modalidade: Concorrência Pública n.º
008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ETAPA FINAL DO GINÁSIO POLIESPORTIVO GENERAL MÁRIO BRUM NEGREIROS, AV. CEL. TEODOLINO PEREIRA ARAÚJO Nº 901, ARAGUARI-MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 831685/2016/MC/CAIXA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG E A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, QUE SERÁ PAGO COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE COMPOSIÇÕES, PLANILHA DE COTAÇÕES, COMPOSIÇÃO DO BDI, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CLASSIFICAÇÃO ABC E PROJETOS ANEXOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE, na forma dos regramentos estatuidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e no Ato Convocatório deste processo licitatório em tramitação;

CONSIDERANDO, as exigências contidas no § 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda no item 17.2 do Ato Convocatório, que determina a remessa de recurso administrativo à autoridade superior por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual praticou o ato administrativo em reexame recursal;

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação reuniu elementos para não conhecer do recurso apresentado pela licitante FRO – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 37.373.616/0001-18, mantendo intocável a decisão administrativa recorrida proferida na sessão pública realizada em 09 de março de 2023, eis que o recurso administrativo apresentado pela licitante não trouxe elementos que possibilitasse a pretendida reforma, também não observou a forma de apresentação, tendo a recorrente apresentado razões de recurso apócrifas.

RESOLVE e DECIDE:

Por ratificar as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, a qual foi objeto da peça recursal em apreciação, sendo que para tanto, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, para em definitivo NÃO CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante recorrente FRO – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 37.373.616/0001-18, eis que apresentado na forma do art. 109, I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93, não observou a

forma de apresentação conforme preconizado no subitem 17.2 do Edital, cujas razões de recurso foram apresentadas de forma apócrifa, ausente de assinaturas do representante legal da recorrente, seja física, seja eletrônica.

Ratifico integralmente as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, para em definitivo NÃO CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante FRO – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 37.373.616/0001-18, eis que ausente a motivação para outro julgamento proferir, já que em sede de recurso administrativo, não vieram elementos, que pudesse por parte deste julgador, contrariar a recomendação apresentada pela CPL.

Assim, na condição de autoridade superior e ainda com a devida observância das exigências do § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e subitem 14.1 do Ato Convocatório em definitivo, NÃO CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante FRO – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 37.373.616/0001-18, nos exatos termos das informações prestadas e julgamento proferido acima, sem qualquer inserção de emendas, protestos ou considerações por parte deste julgador, eis que não deparei com elementos para divergir das informações apresentadas pela CPL, e diante da decisão administrativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação em relação à fase de habilitação, pronuncio pela ratificação da decisão administrativa que inabilitou a licitante FRO – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 37.373.616/0001-18.

Determinamos por meios idôneos, a notificação da licitante que participa do certame, acerca desta decisão administrativa para fins de direito e ainda determino a publicação da mesma no Correio Oficial do Município de Araguari-MG, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

PUBLIQUE e OFICIE na forma da lei.
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Secretário Municipal de Esportes e da
Juventude
Araguari-MG, 27 de março de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE NÃO CONHECIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo n.º 0399/2022

Modalidade: Concorrência Pública n.º
008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ETAPA FINAL DO GINÁSIO POLIESPORTIVO GENERAL MÁRIO BRUM NEGREIROS, AV. CEL. TEODOLINO PEREIRA ARAÚJO Nº 901, ARAGUARI-MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 831685/2016/MC/CAIXA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG E A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, QUE SERÁ PAGO COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE COMPOSIÇÕES, PLANILHA DE COTAÇÕES, COMPOSIÇÃO DO BDI, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO,

CLASSIFICAÇÃO ABC E PROJETOS ANEXOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE, na forma dos regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e no Ato Convocatório deste processo licitatório em tramitação;

CONSIDERANDO, as exigências contidas no § 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda no item 17.2 do Ato Convocatório, que determina a remessa de recurso administrativo à autoridade superior por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual praticou o ato administrativo em reexame recursal;

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação reuniu elementos para não conhecer do recurso apresentado pela licitante FRO – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 37.373.616/0001-18, mantendo intocável a decisão administrativa recorrida proferida na sessão pública realizada em 09 de março de 2023, eis que o recurso administrativo apresentado pela licitante não trouxe elementos que possibilitasse a pretendida reforma, também não observou a forma de apresentação, tendo a recorrente apresentado razões de recurso apócrifas.

RESOLVE e DECIDE:

Por ratificar as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, a qual foi objeto da peça recursal em apreciação, sendo que para tanto, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, para em definitivo NÃO CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante recorrente FRO – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 37.373.616/0001-18, eis que apresentado na forma do art. 109, I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93, não observou a forma de apresentação conforme preconizado no subitem 17.2 do Edital, cujas razões de recurso foram apresentadas de forma apócrifa, ausente de assinaturas do representante legal da recorrente, seja física, seja eletrônica.

Ratifico integralmente as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, para em definitivo NÃO CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante FRO – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 37.373.616/0001-18, eis que ausente a motivação para outro julgamento proferir, já que em sede de recurso administrativo, não vieram elementos, que pudesse por parte deste julgador, contrariar a recomendação apresentada pela CPL.

Assim, na condição de autoridade superior e ainda com a devida observância das exigências do § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e subitem 14.1 do Ato Convocatório em definitivo, NÃO CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante FRO – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 37.373.616/0001-18, nos exatos termos das informações prestadas e julgamento proferido acima, sem qualquer inserção de emendas, protestos ou considerações por parte deste julgador, eis que não deparei com elementos para divergir das informações apresentadas pela CPL, e diante da decisão administrativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação em relação à fase de habilitação, pronuncio pela ratificação da decisão administrativa que inabilitou a licitante FRO – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 37.373.616/0001-18.

Determinamos por meios idôneos, a notificação da licitante que participa do certame, acerca desta decisão administrativa para fins de direito e ainda determino a publicação da mesma no Correio Oficial do Município de

Araguari-MG, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

PUBLIQUE e OFICIE na forma da lei.
 Araguari-MG, 27 de março de 2023.

SAE**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023**

SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI, MG – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento e instalação de Reservatório Metálico Apoiado em estrutura metálica, com volume de 2.000,00 m³, com execução de fundação e base de concreto armado, com instalações hidráulicas e elétricas, além de instalação de boia automática, seguindo o projeto executivo em anexo, englobando Anotação de Responsabilidade Técnica, objetivando atender o Município de Araguari-MG. A Superintendente de Água e Esgoto de Araguari – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores; Considerando que, o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, assim como, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Considerando que, na hipótese do Processo Licitatório em destaque – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023, após detida análise (análise mais criteriosa) do Edital e seus Anexos, pela Diretoria Técnica Operacional da SAE, evidenciou-se a necessidade de alteração do Edital e seus Anexos levando em consideração a supremacia do interesse público para melhor atender o Objeto a ser contratado, em função de divergências apuradas com relação a valores nas contratações realizadas em comparação com os valores encontrados na tabela SINAP 02/2023, atingindo assim, a eficiência e o atendimento pleno para alcançar seu Objetivo final sobre os aspectos jurídicos, técnicos, econômicos e eficiência, diante destes fatos, optou-se pela “REVOGAÇÃO” do Processo Administrativo Licitatório supracitado. Considerando que, ante ao exposto, e destacando que foram obedecidos todos os pressupostos para a revogação do presente processo licitatório, e para salvaguardar os interesses da Administração, conforme Termo de Revogação na íntegra devidamente publicado no site; www.sae.araguari.com.br e extrato nos jornais em consonância com a legislação vigente. RESOLVE: REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO 936/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023, cujo Objeto já explicito, com fulcro na Legislação supra citada, em especial o “caput” do Art. 49, da Lei 8.666/93. Encaminhe o presente termo de revogação Comissão Permanente de Licitações e Setor de Aquisição e Controle para anexar ao Processo, bem como dar ciência aos interessados e publicação na forma da Lei. Araguari – MG, 24 de março de 2023, (a) CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO - Superintendente - SAE.

FAMEP**EDITAL Nº 03/2023****1º COPA FAMEP DE BASQUETE 3X3 DE ARAGUARI**

A emissão deste Regulamento possibilita regulamentar todas as ações dos jogadores perante a edição da competição 1º Copa FAMEP de Basquete 3x3 de Araguari.

APRESENTAÇÃO

Em 1891 um professor canadense de educação física que lecionava nos Estados Unidos criava um esporte que, nos anos que se seguiram, viria a se tornar um dos mais populares de todos os tempos. James Naismith não criou o basquete por acaso.

Nos dias frios e chuvosos de Massachusetts, o professor canadense estava em busca de uma solução para manter os alunos do YMCA (Associação Cristã de Moços) saudáveis e em forma. Ele meditou sobre diversas soluções que pudessem manter os rapazes sempre ativos de uma maneira que pudesse também entretê-los nos ambientes fechados da academia. Ao avistar uma cesta usada para recolher pêssegos, então, surgiu a solução.

Os benefícios do basquete, portanto, foram exatamente o motivo de o esporte ser criado em primeiro lugar.

O professor, especialista em manter a atividade física do grupo, improvisou o novo jogo inicialmente usando uma bola usada para o futebol convencional e cestas de pêssego, que a princípio mantiveram os fundos. Como as bolas tinham que ser removidas manualmente, e isso ocupava muito tempo, travando o jogo, elas foram pouco adaptadas até chegar ao modelo que conhecemos hoje.

Ao longo dos anos, o esporte logo se popularizou não apenas em outras unidades da YMCA pelo país, como também em escolas do ensino médio e, não muito mais tarde, também em universidades. Em menos de 30 anos, times profissionais já começaram a surgir e competir entre si.

Hoje o basquete já beira os 130 anos de idade e continua sendo um dos esportes mais populares e lucrativos do mundo inteiro.

Toda essa popularidade não se deve apenas à incontestável diversão proporcionada pelo esporte. A intensa atividade física exigida logo evidenciou os inúmeros benefícios do basquete, tomando-o parte do dia a dia de escolas e academias.

1- O EVENTO:

É um evento de cunho esportivo e cultural sem limite de idade no qual será realizada uma competição de jogos de basquete com inscrições abertas para qualquer interessado, em duas categorias:

- Masculino Livre
- Feminino Livre

2 – OBJETIVOS:

- a) Fomentar a prática do basquete na cidade de Araguari.
- b) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes.
- c) Permitir aos participantes estabelecer vínculos entre os conhecimentos e experiências sobre o basquete e a vida cotidiana, individual e social.
- d) Popularizar a prática esportiva do basquete no meio comunitário e social.
- e) Valorizar a importância da prática esportiva.
- f) Apresentar diferentes possibilidades de prática esportiva.
- g) Inserir no contexto esportivo o basquete como ferramenta de transformação social e entretenimento.

3 – DO TORNEIO

3.1 – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO TORNEIO:

- a) O torneio será realizado dia 28 de maio de 2023, a partir das 08:00h, na quadra do Centro de iniciação ao Esporte - CIE, situado na Avenida Orlando

César Vieira, 1000 – Bairro Goiás (parte alta), na cidade de Araguari/MG, e seguirá os respectivos preceitos:

b) Os participantes deverão se apresentar munidos com documento de identificação e comprovante de inscrição do torneio 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da partida para a confirmação da sua inscrição e organização da disputa.

c) O torneio iniciará pontualmente no horário que for divulgada a partida.

d) A tabela de jogos será disponibilizada nas redes sociais da FAMEP.

3.2 - DA PREMIAÇÃO

Será oferecida premiação em dinheiro para os três primeiros classificados da categoria única, da seguinte forma:

CATEGORIA MASCULINO ADULTO

1º LUGAR: R\$ 1.500,00

2º LUGAR: R\$ 1.000,00

3º LUGAR: R\$ 500,00

CATEGORIA FEMININO ADULTO

1º LUGAR: R\$ 1.500,00

2º LUGAR: R\$ 1.000,00

3º LUGAR: R\$ 500,00

3.3 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

4.0 - COMISSÃO ORGANIZADORA:

FAMEP – Araguari – Minas Gerais

Fone (34) 3690-3110 e (34) 992342911 (Professor Danilo – Coordenador Geral)

EDITAL Nº02/2023

II TORNEIO MUNICIPAL DE PETECA

A emissão deste Regulamento possibilita regulamentar todas as ações dos jogadores perante a edição do II Torneio Municipal de Peteca.

APRESENTAÇÃO

O Brasil é um país de múltiplas caras, cores e signos, por esse motivo é constituído de uma pluralidade cultural significativa e expressiva, arraigada de aspectos políticos e econômicos, o que torna sua constituição um processo extremamente complexo, contraditório, dicotomizado e muitas vezes segregador. Em razão desse contexto, nosso trabalho preconiza pela necessidade de conhecermos e valorizarmos a diversidade cultural, principalmente dos sujeitos inseridos no processo educacional, considerando as influências e interferências das múltiplas nuances culturais existentes, na direção de uma educação complexa capaz de contribuir com o crescimento humano, com uma tomada de consciência ético-política, além da (re) elaboração do conhecimento.

Nesse sentido, entre os objetivos deste evento está o uso do jogo tradicional de peteca numa perspectiva interdisciplinar e transdisciplinar pode contribuir na discussão sobre diversidade cultural-humana, ao mesmo tempo alavancar a obtenção do conhecimento em suas múltiplas valências, em um diálogo amparado pelos conceitos e preceitos da complexidade e Transdisciplinaridade percebendo a educação formal e não formal como um dos terrenos mais férteis para se propor mudanças sejam elas quais forem.

O mesmo tem como objetivo ainda apresentar o emprego do jogo tradicional de Peteca na perspectiva da Interdisciplinaridade o Transdisciplinaridade, como elemento preponderante na discussão sobre diversidade cultural-humana ao mesmo tempo em que promove a obtenção do conhecimento em suas múltiplas valências.

A peteca é um esporte tipicamente brasileiro. Há registro de que os povos nativos já a usavam como recreação muitos anos antes da chegada dos portugueses. Mas apesar de bem difundida em território nacional, o mundo demorou a tomar conhecimento dessa prática.

Isso só ocorreu durante a primeira participação do Brasil em Olimpíadas, em 1920, quando os atletas levaram petecas para realizar as atividades de aquecimento. Segundo a Confederação Brasileira de Peteca, o Dr. José Maria Castelo Branco, chefe da delegação, ficou embaraçado com tamanho interesse e pedidos pelas regras daquele esporte exótico. A história começa na década de 1940, quando as ruas e quadras dos clubes da capital mineira se tomaram palco das partidas. As regras do esporte surgiram apenas em 1973 e, dois anos depois, foi fundada a Federação Mineira de Peteca. O esporte só foi oficializado pelo Conselho Nacional de Desporto alguns anos mais tarde, em 1985.

Enquanto isso, Belo Horizonte se consolidava como a capital nacional da peteca. Durante a década de 1990, por exemplo, foram realizadas grandes competições nas arenas dos shoppings, que chegavam a reunir mais de 3.500 atletas de todo o país. Hoje é difícil encontrar um clube na cidade que não possua pelo menos uma quadra voltada para a modalidade, com praticantes fiéis e que comparecem todo final de semana para disputar uma partida com os amigos.

A modalidade se assemelha bastante ao vôlei e ao badminton. Para jogar, basta uma quadra, uma rede e uma peteca – nas especificações determinadas pela Confederação Nacional, que variam de acordo com o sexo e a idade do participante. Pode ser praticado de forma individual ou em dupla.

A peteca é um esporte em que predomina o aeróbico. Ou seja, se a prática for frequente, há uma melhora considerável no condicionamento e na aptidão física. Além disso, ele proporciona uma série de outros benefícios:

- Maior flexibilidade das articulações;
- Desenvolvimento da musculatura e agilidade nos movimentos;
- Ampliação da capacidade respiratória;
- Redução do colesterol ruim (VLDL) e aumento do bom (HDL);
- Prevenção a ataques cardíacos e osteoporose;
- Queima de calorias e redução do peso;
- Descarga psicológica para tensões;
- Aumento na velocidade de reação;

1- O EVENTO:

É um evento de cunho esportivo e cultural, para pessoas de ambos os sexos, sem limite de idade no qual será realizada uma competição de jogos de peteca com inscrições abertas para qualquer interessado.

2 – OBJETIVOS:

- a) Fomentar a prática da peteca na cidade de Araguari.
- b) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes.
- c) Permitir aos participantes estabelecer vínculos entre os conhecimentos e experiências sobre a peteca e a vida cotidiana, individual e social.
- d) Popularizar a prática esportiva da peteca no meio comunitário e social.
- e) Valorizar a importância da prática esportiva.
- f) Apresentar diferentes possibilidades de prática esportiva.
- g) Inserir no contexto esportivo a cultura como ferramenta de transformação social e entretenimento.

3 – DO TORNEIO:

3.1 – INSCRIÇÕES:

a) As inscrições para o “II Torneio Municipal de Peteca” serão efetuadas no período de 01/05/2023 a 15/05/2023, na FAMEP.

b) O torneio será em duplas e serão disponibilizadas vagas para 30 duplas, se caso forem preenchidas antes da data final de inscrição, encerraremos as inscrições.

c) A inscrição é gratuita, não sendo permitida a cobrança de nenhuma taxa.

d) Para efetuar a inscrição o interessado deverá informar o seu nome completo, data de nascimento, sexo e contato.

3.2 – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO TORNEIO:

a) O torneio será em duplas e será realizado nos dias 20 e 21 de maio de 2023, a partir das 13:00h, nas quadras de peteca em frente o IMEPAC, situado na Rua Minas Gerais, 1889 - Centro, na cidade de Araguari/MG, CEP 38444128 e seguirá os respectivos preceitos:

b) Os participantes deverão se apresentar munidos com documento de identificação e comprovante de inscrição do torneio 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da partida para a confirmação da sua inscrição e organização da disputa.

c) O torneio iniciará pontualmente no horário que for divulgada a partida.

d) A tabela de jogos será disponibilizada nas redes sociais da FAMEP.

3.3 – DA ESTRUTURA DO EVENTO:

O FORMATO SERÁ DE UMA PRIMEIRA FASE DE GRUPOS ONDE O NÚMERO DE DUPLAS POR GRUPO SERÁ DEFINIDO PELO NÚMERO DE INSCRITOS. NESSA FASE AS PARTIDAS TERÃO APENAS UM SET DE 21 PONTOS OU 10 MINUTOS DE DURAÇÃO.

NA SEGUNDA FASE DA COMPETIÇÃO SERÁ JOGADO O SISTEMA DE SEMI FINAL E FINAL EM MELHOR DE 3 SETS DE 21 PONTOS OU 10 MINUTOS. CASO O NÚMERO DE INSCRITOS SEJA MUITO GRANDE SERÁ REALIZADO TAMBÉM AS QUARTAS DE FINAL NO MESMO FORMATO.

3.4 - DOS CASOS OMISSOS

OS CASOS OMISSOS NO PRESENTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO.

3.5 - DO PROGRAMA, INFRAÇÕES DISCIPLINARES E DA EXPULSÃO DO ATLETA:

AS SEGUINTE INFRAÇÕES DISCIPLINARES :
A) QUANDO O ATLETA CHUTAR A PETECA;
B) QUANDO O ATLETA PRATICAR ATO DE DESRESPEITO AO ÁRBITRO E SEU AUXILIAR, ADVERSÁRIOS, MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO E PÚBLICO PRESENTE;

C) QUANDO O ATLETA NÃO ACEITAR A DECISÃO DO ÁRBITRO;

D) QUANDO O ATLETA TIVER CONDUTA ANTIDESPORATIVA, A CRITÉRIO DO ÁRBITRO;

E) QUANDO O ATLETA ABANDONAR O LOCAL DO JOGO, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÁRBITRO;

F) QUANDO O ATLETA PRATICAR ATO OFENSIVO CARACTERIZADO COMO PRECONCEITO RACIAL,

ECONÔMICO, RELIGIOSO, IDEOLÓGICO, DE GÊNERO.

I- EM TODAS AS INFRAÇÕES DISCIPLINARES, O INFRATOR É PASSÍVEL DAS SEGUINTE PUNIÇÕES:

A) ADVERTÊNCIA (CARTÃO AMARELO).

B) EXPULSÃO (CARTÃO VERMELHO).

Obs.: CASO O ATLETA SEJA EXPULSO A DUPLA ESTÁ EXCLUÍDA DA COMPETIÇÃO SENDO CANCELADO SEUS PONTOS E VITÓRIAS E SUA CLASSIFICAÇÃO SERÁ DE ÚLTIMO COLOCADO.

3.6 - DA PREMIAÇÃO

SERÁ OFERECIDO TROFÉU E MEDALHAS PARA AS TRÊS PRIMEIRAS DUPLAS COLOCADAS DA COMPETIÇÃO E PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PARA OS MESMOS DA SEGUINTE FORMA:

1º LUGAR: R\$ 1.000,00

2º LUGAR: R\$ 500,00

3º LUGAR: R\$ 300,00

3.7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
 DEMAIS REGRAS DA COMPETIÇÃO SEGUIRÃO AS REGRAS DA CBP, HAVENDO NECESSIDADE O COMITÊ ORGANIZADOR PODE ATERÁ-LAS E INFOMAR OS PARTICIPANTES ANTES OU DURANTE O TORNEIO.

4.0 - COMISSÃO ORGANIZADORA:
 FAMEP – Araguari – Minas Gerais
 Fone (34) 3690-3110 e (34) 992342911 (Professor Danilo)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 10/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25, Inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 116/2021. Contratada: INGÁ VEICULOS LTDA - UBERLÂNDIA, CNPJ 01.994.951/0019.15 – REFERENTE AO PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ÔNIBUS MERCEDES BENZ PLACA RNU-5H11 - Dotação Orçamentária: n.º 05.05.13.00.27.122.0002.2.015.3.3.90.30.00.00, Ficha: 1223 Fonte: 1500 e n.º 05.05.13.00.27.122.0002.2.015.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1225 Fonte: 1500; Recursos não vinculados de Impostos. Valor: R\$ 16.689,02 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e nove reais e dois centavos). Araguari, 27 de março de 2023 – Wesley Marcos Lucas de Mendonça – Presidente da FAMEP.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25, Inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 116/2021. Contratada: MOVER CADEIRAS DE RODAS SPORTIVA - LTDA - AQUISIÇÃO DE 13 CADEIRAS ESPORTIVAS PARA A MODALIDADE DE BASQUETE EM CADEIRAS DE RODAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE DE BASQUETE PARALÍMPICA DA FAMEP (FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO) DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG - Dotação Orçamentária: 05.05.13.00.27.812.0019.05.2.220.4.4.90.52.00.00, Ficha: 1267 – Fonte: 1500; Recursos não vinculados de Impostos. Valor: R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais). Araguari, 27 de março de 2023 – Wesley Marcos Lucas de Mendonça – Presidente da FAMEP.

O FUTURO ESTÁ EM NOSSAS MÃOS!

INICIE REDUZINDO,
 REUTILIZANDO E RECICLANDO.

REDUZA: Comece reduzindo o consumo de água, demore menos no banho, varra a calçada ao invés de lavar e desligue a torneira ao escovar os dentes ou lavar a louça. Além disso, reduza o consumo de energia elétrica, desligue a televisão quando não estiver assistindo e o monitor do computador quando sair do escritório e reduza o consumo de forma geral.

REUTILIZE: Dê serventia as coisas que não usa mais, doando a outro que precise ou mesmo encontrando novas aplicações ou utilidades.

RECICLE: A reciclagem, além de ajudar a diminuir a quantidade de resíduos que vão para os lixões, ainda gera renda para os catadores ou cooperativas e contribui para a diminuição da demanda de matérias primas.

MUDE DE ATITUDE

FAÇA SUA PARTE E PRESERVE A
 NATUREZA PARA AS PRÓXIMAS GERAÇÕES



É MUITO FÁCIL PARTICIPAR. NÃO É NECESSÁRIO GASTAR HORAS E HORAS OU MUDAR RADICALMENTE OS HÁBITOS DE VIDA DA NOITE PARA O DIA.

COM ATITUDES SIMPLES VOCÊ PODE CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MUNDO MELHOR.

